

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 2023/010.413-5

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL

DOADOR: Associação Esportiva Maria Eugênia

OBJETO: Doação de serviço e material para manutenção do campo de futebol do Centro Esportivo "Francisco Lisboa" – Maria Eugênia.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, Senhor Rodrigo Carvalho Almeida, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Luiz Dias da Motta Neto, [REDACTED] portadora da identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] 193.948-[REDACTED] a seguir denominado DOADOR, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, manutenção do campo de futebol com serviço de jardinagem, incluindo roçagem, aplicação de fertilizantes e terra por período de 6 meses a partir da data de assinatura, sendo realizado no Centro Esportivo "Francisco Lisboa", localizado a na Rua Dante Trevisan, 199 – Jardim Maria Eugênia, Sorocaba/SP.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

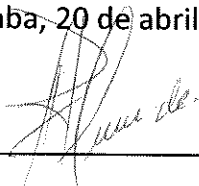
4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta a DONATÁRIA.

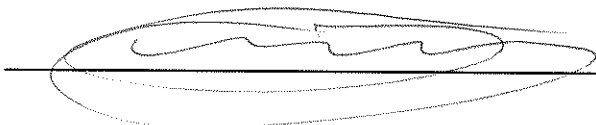
4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 20 de abril de 2023.




DONATÁRIA: Rodrigo Carvalho Almeida

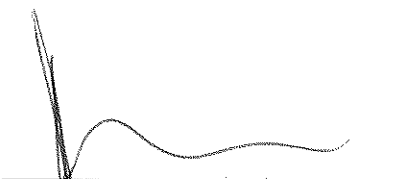


DOADOR: Luiz Dias da Motta Neto

Testemunhas:

1. 

2.



RG:




RG:



CPF:

 922678 

CPF:

 896198 